

-----ATA NÚMERO VINTE E SEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2018.-----

----- Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico, tendo faltado por motivo justificado o Senhor Vereador Emídio João Carvalho Zagalo da Mata.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue - Pedido de Apoio. 2 - Protocolo de Colaboração Financeira entre a Câmara Municipal de Monforte e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte para 2019. 3 - Associação de Futebol de Portalegre - Torneio Interassociações Feminino Sub-17 em Futebol 9. **Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.** 1 - Delegação da IGAC - Inspeção Geral das Atividades Culturais – Encerramento. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de novembro de 2019. 2 - Alteração Orçamental nº.18. Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar. 1 - Integração de alunos da rede de transportes escolares. **Serviço de Ação Social.** 1 - Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte - Festa de Natal dos Trabalhadores do Município - Pedido de Apoio de Caráter Pontual. 2 - Associação Cultural, Desportiva e Social de Trabalhadores do Município de Monforte - Reserva da Sala Polivalente. 3 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de Apoio de Caráter Pontual. 4 - Cartão Municipal do Idoso - Duas novas candidaturas. 5 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso. 6 - Atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2018/2019. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Empresa "Granitos de Maceira, S.A." - Pedido de Certidão de

Interesse Público Municipal. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2018/05.

**Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que teve lugar na segunda feira o ato público de abertura das propostas para venda de um lote de imóveis municipais constituído por 3 prédios, posto a concurso no seguimento da deliberação municipal n.º.278, tomada na reunião de 09 de novembro/2018. Houve duas propostas a concurso, pelo que foi realizada licitação a partir do valor da proposta mais elevada (262.500€). A oferta final mais elevada foi de 399.000€, tendo a comissão adjudicado provisoriamente os bens ao concorrente Carlos Nizar Jadavji. O procedimento concursal está a ser conduzido pelo Júri, cabendo à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva. Em cumprimento da deliberação municipal n.º.301, tomada na reunião de 27 de novembro último, fizemos a escritura de aquisição por doação da parcela de terreno com 1.356,10m<sup>2</sup> a desanexar da “Horta do Pombal”. Concluiu a intervenção, referindo que estão a ser desenvolvidos contactos com uma empresa Alemã que mostrou interesse em se instalar no concelho. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho manifestou particular satisfação com a venda do Motel, processo que se arrastou demasiado tempo com as implicações conhecidas, mas que felizmente parece conhecer agora um bom desfecho. Está por isso de parabéns o Executivo. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – Considerando os novos investimentos que estão a surgir em Monforte, e que naturalmente acrescentam um maior movimento de pessoas e bens, entende o Senhor Vereador que também a segurança deve ser uma prioridade. É da opinião que seria muito útil e desejável, como medida preventiva, o reforço de elementos de segurança (GNR), de modo a que a população do concelho, visitantes e investidores se sintam mais tranquilos. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – ACADEMIA DE TÊNIS DE PORTALEGRE – PROPOSTA DE TORNEIO ATP MONFORTE II.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.304.** A Academia de Ténis de Portalegre através do email datado de 24 de novembro/2018, vem propor a realização de um segundo Torneio ATP

Federado em Monforte, dias 22/23 de dezembro/2018. Neste sentido, e com isenção da taxa de inscrição alusiva a este tipo de eventos, solicitam a cedência dos campos de ténis, balneários de apoio e dois troféus para os primeiros classificados. Tendo em consideração a parceria existente há mais de dez anos com a Academia, e o facto do ténis ter hoje uma visibilidade significativa no concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o II Torneio ATP, disponibilizando todo o apoio logístico e respetivos troféus. -----

**2 – CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PORTALEGRE – PEDIDO DE TRANSPORTE DE FORMANDOS.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.305.** Por mail datado de 28 de novembro/2018, o Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre vem solicitar transporte para nove candidatos a frequentar uma ação de formação Qualifica Mais (Q+) a desenvolver na freguesia de Monforte. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização dos transportes escolares, visto os formandos serem das freguesias do concelho de Monforte. -----

**3 – PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 01/2017/11.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.306.** De António Joaquim Pegacha Santos, residente na Rua do Assumar n.º.2 – Monforte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para a instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas no prédio sito na Praça da República, n.º.19 – fração C – freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**

**1 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BÉNEVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE - PEDIDO DE APOIO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.307.** Cumprindo o calendário das ações previstas para 2018, a Associação vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 15 de dezembro/2018, em Monforte, solicitando idêntico apoio prestado pela Câmara Municipal em anteriores iniciativas. Analisado o assunto, e nada tendo a opor à realização da colheita na data indicada, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, assumir a despesa com o almoço dos respetivos dadores e equipa de trabalho. -----

**2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE PARA 2019.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.308.** Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando pois, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância. Considerando as especificidades e natureza das ações promovidas pelos Bombeiros, entende a Câmara Municipal que se justifica o aumento de 5.000€ relativamente ao valor do subsídio de anos anteriores, ainda que tal decisão implique um esforço financeiro acrescido por parte do Município. Considerando que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, (alínea o), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), é celebrado um protocolo destinado a enquadrar uma

relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de Proteção Civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de 75.000,00€, o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de Janeiro de 2019 e será disponibilizado à Associação de Bombeiros através de transferências mensais no valor de 6.250,00€ cada. **Colocado a votação foi o protocolo aprovado por unanimidade.**-----

**3 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES FEMININO SUB-17 EM FUTEBOL 9.**-----  
**DELIBERAÇÃO N.º.309.**

A Associação de Futebol de Portalegre vai organizar (conjuntamente com a Federação Portuguesa de Futebol) uma Fase Zonal do Torneio Interassociações Feminino Sub 17 em Futebol 9, dias 4 e 6 de janeiro/2019. Desta forma, vem solicitar a cedência do Estádio Municipal de Monforte, para a realização do jogo entre as Seleções de Lisboa e Évora, dia 6 de janeiro/2019, bem como os almoços de ambas as delegações (45 pessoas). Analisado o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, disponibilizar as instalações desportivas e assegurar o pagamento das refeições.-----

----- **SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS** -----

**1 - DELEGAÇÃO DA IGAC - INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAIS – ENCERRAMENTO.**-----

Considerando que: Os Delegados Municipais em funções ao abrigo do regime jurídico de funcionamento dos espetáculos de natureza artística, atualmente, consignado no Decreto Lei n.º.23/2014, de 14 de fevereiro apoiam, fundamental e fisicamente no âmbito dos serviços associados à promoção e funcionamento de espetáculos de natureza artística; - Atualmente, os serviços associados à realização de espetáculos de natureza artística estão desmaterializados; Neste momento a apresentação de mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística e de registo de promotor é feita online através do site da IGAC, e a informação relativa a essas comunicações estará disponível no site da IGAC a partir de 1 de dezembro de 2018, sem prejuízo da criação destes serviços nos espaços de cidadão; A IGAC entende não se justificar a manutenção da figura do Delegado Municipal quando o serviço se encontra

eletronicamente disponível com interação direta entre os promotores e a plataforma eletrónica da IGAC, pelo que decidiu encerrar a Delegação de Monforte a partir de 1 de dezembro de 2018. Mais informa que todos os promotores do concelho foram já notificados do encerramento deste serviço. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.** -----  
Presente o resumo do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 684.629,86€ (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove euros e oitenta e seis cêntimos) assim repartidos: 601.706,95€ (seiscentos e um mil setecentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos ) em Operações Orçamentais, 82.922,91€ (oitenta e dois mil novecentos e vinte e dois euros e noventa e um cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.18 E ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.15.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.310** Analisada a proposta, a câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 18ª. alteração orçamental/2018, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 25.218,00€ (vinte cinco mil duzentos e dezoito euros). **ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.15** – Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 14ª. alteração às Grandes Opções do Plano.-----

----- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR**-----

**1 - INTEGRAÇÃO DE ALUNOS DA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.311.** De acordo com o Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, foram autorizados a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2018/2019, os alunos Paulo Jorge Gavancho Bencatel e Leonor Sofia Gavancho Bencatel, a frequentar o 2º. e 4º. ano, com início a 10 de dezembro/2018. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONFORTE - FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.312.** A Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte, através do ofício datado de 15 de novembro/2018 vem disponibilizar-se para organizar, em conjunto com o Município, a Festa de Natal de 2018 para os trabalhadores e seus familiares, estando a mesma marcada para a tarde do dia 14 de dezembro. De modo a que possam levar a efeito a Festa de Natal, necessitam de um subsídio no valor idêntico à despesa da festa do ano anterior, para

que possam manter a mesma qualidade e satisfação deste momento de convívio. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea p), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, suportar os custos com os festejos desta época tão especial como é o Natal, transferindo para a Associação o valor total da aquisição deste serviço, mediante a apresentação dos documentos de despesa.-----

**2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONFORTE - RESERVA DA SALA POLIVALENTE. -----**

Na sequência da parceria entre a Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhos do Município de Monforte e a Câmara Municipal, informa-se que a sala Polivalente de Eventos está reservada no dia 14 de dezembro, para realização da Festa de Natal dos Trabalhadores do Município. -----

**3 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.313.** Através do requerimento registado em 29 de novembro/2018 sob o nº.1419, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte vem solicitar apoio financeiro para fazer face à despesa inerente à atividade “Pai Natal vai à Escola”, objetivando oferecer uma lembrança aos alunos das Escolas do Concelho. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º., nº.3 do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 742,31€ (setecentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos), de acordo com a fatura apresentada. -----

**4 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - DUAS NOVAS CANDIDATURAS. -----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.314.**

Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os processos de candidatura ao cartão municipal do idoso, instruído no mês de novembro – Rita Conceição Veiga Catambas e António Domingos Catambas. -----

**5 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.315.**

De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 4 processos de renovação entrados no mês de agosto/2018.-----

**6 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2018/2019. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.316.** Nos termos do Regulamento em vigor foram apresentadas 27 candidaturas a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2018/2019. Conforme previsto no nº.1 do artigo 7º. do citado regulamento, o Júri submete à apreciação do Executivo Municipal a seguinte lista provisória das candidaturas: 25 processos que reúnem as condições favoráveis para aprovação e 2 candidaturas que devem ser excluídas. Uma por não cumprir o requisito estabelecido no artigo 3º., nº.3, e uma outra por incumprimento do requisito estabelecido do artigo 4º., nº.1, alínea c) do regulamento. Atendendo a que o número de candidaturas com condições favoráveis para aprovação é superior ao número de bolsas postas a concurso (20, deliberação municipal nº.227, de 19/09/2018) o Júri procedeu à classificação das mesmas, aplicando as condições de preferência a que se refere o artigo 9º. do Regulamento, obtendo a classificação anexa ao processo. Analisada a proposta do Júri, a Câmara decidiu aumentar para 25 as bolsas a concurso e aprovou a lista provisória que vai ser publicitada e remetida a todos os candidatos, concedendo as 25 bolsas. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**1 - EMPRESA "GRANITOS DE MACEIRA, S.A." - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.317.** Considerando que o Decreto-Lei nº.165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº.21/2016, de 19 de julho, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo; Considerando que a impossibilidade de regularização pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho; Considerando ainda que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentadas às entidades coordenadoras ou licenciadoras e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do



estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara; Considerando que a Empresa Granitos de Maceira, S.A., com sede em Montelavar, solicitou a esta Câmara o pedido de reconhecimento de interesse público para **regularização da ampliação** de uma pedreira para extração de granito rosa, no prédio rústico denominado “Herdade do Padre João”, incidindo nos artigos urbanos nºs. 2003 e 855, freguesia de Monforte, com exploração suspensa, instruído o respetivo processo de acordo com o quadro normativo acima referido; Considerando que a Pedreira em causa encontra-se licenciada pela Direção Regional de Economia do Alentejo desde 1993; Considerando ainda a informação técnica dos serviços municipais anexa ao processo; Considerando o papel importante que a empresa já teve no concelho e que pretende recuperar com esta ampliação; Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse o município manter a empresa no concelho, pelo que se propõe que a Câmara delibere aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de uma pedreira para extração de granito rosa, no prédio rústico denominado “Herdade do Padre João” em Monforte, requerida pela Empresa Granitos de Maceira, S.A., nos termos do Decreto-Lei nº.165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº.21/2016, de 19 de julho. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2018/05.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.318.** Da Oleoalegre, Ldª., com sede no Lugar do Forte – Ferreira do Alentejo, solicitando aprovação dos projetos das especialidades referentes à 2ª. fase da obra, para construção de um edifício destinado a largar de azeite e transformação de bagaço, no prédio denominado Herdade das Tapadas em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar os projetos das especialidades, condicionado à apresentação, antes da emissão da licença de construção, dos elementos mencionados na alínea a), do ponto 5.5., da informação técnica, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---